

ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO,
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 0412.01/2019


EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0412.01/2019

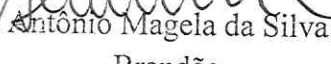
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

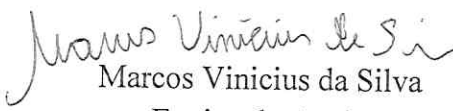
Às oito horas (08h00min.) do dia 18 (dezoito) do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove (18.12.2019), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, a Sra. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra e equipe de apoio: Antônio Magela da Silva Brandão, Yuri Cavalcante Magalhães e Marcos Vinicius da Silva nomeados através da Portaria nº 11/11/2019GAB-004, de 11 de novembro de 2019, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL de n.º 0412.01/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE. Às oito horas, a Pregoeira deu início a Sessão fazendo o credenciamento do proponente participante. Neste momento, a Sra. Pregoeira elaborou a Lista de Presença e solicitou que o proponente presente assinasse a mesma. Em seguida, a Pregoeira solicitou que o licitante rubricasse o Documentos de Credenciamento. O proponente está aqui representado e credenciado de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: a Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14, representado pelo Sr. SYLTON PRADO MELO, inscrito no CPF nº 005.107.703-55- CREDENCIADA. Única empresa participante do certame. Em seguida foi recebido os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" E DE "HABILITAÇÃO" da empresa acima citada, Em Seguida passou - se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A comissão analisou a mesma juntamente com o licitante presente, onde a Pregoeira solicitou que o presente credenciado rubricasse a referida Proposta de Preços. Nesse momento a Pregoeira deu continuação a Sessão dando o seguinte resultado a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME está CLASSIFICADA em todos os itens. Em seguida a Pregoeira classificou, de acordo com o Edital, o licitante que irá participar da sessão de lances verbais pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta. Desta forma constataram-se os valores apresentados na planilha de lance verbal. A classificação ficou portanto da seguinte forma: A Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME foi vencedora do Item 01 com um valor unitário de R\$: 80,00 (oitenta reais) a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com o licitante participante passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, desta forma tornando-a HABILITADA, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02, a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME foi declarada vencedora do Item 01, continuando passou a fase de lances para o Item 02, onde a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, foi vencedora com o valor unitário de R\$:352,00(trezentos e cinquenta e dois reais), a pregoeira informou que a empresa já se encontrava habilitada, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02, a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME foi declarada vencedora do Item 02. Dando continuidade passou a fase de lances para o Item 03, onde a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, foi vencedora com o valor unitário de R\$:229,00(duzentos e vinte e nove




reais), a pregoeira informou que a empresa já se encontrava habilitada, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02, a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME foi declarada vencedora do Item 03. Dando continuidade passou a fase de lances para o Item 04, onde a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, foi vencedora com o valor unitário de R\$:495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), a pregoeira informou que a empresa já se encontrava habilitada, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02, a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME foi declarada vencedora do Item 04. Nesse momento encerrou-se a fase de lances verbais. Por fim a Pregoeira Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, em favor da Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. Conforme o valor acima citado e anexo ao mapa de lance. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão as 08:40min e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Santana do Acaraú – CE; 18 de dezembro de 2019.


Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira


Antônio Magela da Silva
Brandão
Equipe de Apoio


Marcos Vinicius da Silva
Equipe de Apoio


Yuri Cavalcante Magalhães
Equipe de Apoio

ORDEM	EMPRESA	LICITANTE/REPRESENTANTE	CPF:	ASSINATURA
01	KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME	SYLTON PRADO MELO	005.107.703-55	